

## ATA DE REUNIÃO

Às nove horas da manhã do dia quinze de julho de dois mil e quinze foi realizada a sexagésima sétima reunião dos Intervenientes no Comércio Exterior do Complexo Portuário de Itajaí, no auditório da Superintendência do Porto de Itajaí, com a participação do Inspetor-Chefe da Alfândega da RFB no Porto de Itajaí, Sr. Luís Gustavo Robetti, da Inspetora-Adjunta da Alfândega da RFB no Porto de Itajaí, Sra. Geovana da Silva da Cunha; do Representante do Porto, Sr. Heder Cassiano Moritz, dos Representantes do MAPA/VIGIAGRO, Sr. Jacir Massi - Superintendente Federal de Agricultura em Santa Catarina e Sr. Fernando Freiberger - Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária - DDA/SC e do Sr. Fábio Saraceni de Almeida; do representante da ANVISA, Sr. Marcos Fernando Galves da Silva; do representante da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr. Carlos Antonio Quaresma, do representante do Banco do Brasil, Sr. Paulo Fraga, Representantes do SINDAESC, SINDASC, dos Recintos Braskarne, Infraero, Portonave, APM Terminals, Multilog, Porto de Itajaí, Teporti, Poly Terminais e Itazem, também Despachantes Aduaneiros, importadores e demais interessados. O Sr. Luís Gustavo Robetti, abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao Sr. Heder Cassiano Moritz, que na condição de representante da Superintendência do Porto de Itajaí, deu as boas vindas e desejou que tivéssemos uma ótima reunião. Voltando a palavra, Sr. Luís Gustavo Robetti, apresentou a mesa das autoridades começando com o Sr. Jacir Massi e Sr. Fernando Freiberger representando o MAPA, Sr. Paulo Fraga, representando o Banco do Brasil, Sr. Carlos Antonio Quaresma, representando a SEFAZ, Sr. Marcos Fernando Galves da Silva representando a ANVISA, Sra. Geovana da Silva da Cunha, Inspetora-Adjunta da RFB, Sr. Heder Cassiano Moritz, representante o Porto de Itajaí. Enalteceu ainda a importância da presença do Superintendente Federal da Agricultura em Santa Catarina e agradeceu a deferência da presença do mesmo. Começando com os assuntos da pauta: Para a RFB: Esclarecimento sobre o entendimento que a Alfândega de Itajaí adota para a utilização do entreposto aduaneiro na importação, previsto nos artigos 404 a 409 do Regulamento Aduaneiro e na Instrução Normativa RFB nº 241, de 2002, alterada pela IN RFB nº 1090, de 2010, por tradings, de mercadoria importada por conta e ordem ou por encomenda. Sra. Geovana da Silva da Cunha, respondeu que o entendimento adotado pela ALF/ITJ é o entendimento exarado nas Soluções de Consulta nº 362 - SRRF09/Disit, de 16 de setembro de 2009 e nº 74 - SRRF07/Disit, de 5 de setembro de 2011, que resumidamente concluem: as condições de operacionalização da importação por conta e ordem ou da importação por encomenda as tornam incompatíveis com o regime de entreposto aduaneiro. Outro assunto da pauta: Correto preenchimento do campo "aplicação da mercadoria" nos casos de importações por conta e ordem de terceiros ou por encomenda, bem como o correto preenchimento nos casos em que uma mesma mercadoria pode ser consumida ou revendida, sem saber a quantidade exata. Sra. Geovana da Silva da Cunha respondeu que as informações constantes no Manual do Despacho de Importação possuem caráter orientativo e devem ser observadas tanto pelo público interno quanto pelo público externo. Segundo as orientações do Manual, nos casos de importação por conta e ordem de terceiros a aplicação a ser informada é aquela que o adquirente vai dar à mercadoria (Página Inicial > Orientação > Aduaneira > Manuais > Despacho de Importação > Tópicos > Importação por Conta e Ordem e Importação por

Encomenda > Importação por Conta e Ordem > Requisitos, Condições e Obrigações Tributárias Acessórias: Quanto ao preenchimento na Adição da Aba "Mercadorias" do Campo Aplicação, o importador deverá assinalar as Opções "Revenda" ou "Consumo" de acordo com a destinação a ser dada à mercadoria pelo importador de fato (empresa adquirente). Ainda segundo o Manual, nos casos de importação por encomenda a aplicação informada deve ser revenda (Página Inicial > Orientação > Aduaneira > Manuais > Despacho de Importação > Tópicos > Importação por Conta e Ordem e Importação por Encomenda > Importação por Encomenda > Requisitos, Condições e Obrigações Tributárias Acessórias: Quando proceder ao preenchimento da Adição na Aba "Mercadoria" no Campo "Aplicação", o importador deverá assinalar a Opção "Revenda".)

Ultimo assunto da pauta: Esclarecimento sobre a expectativa de prazo em que o desembaraço aduaneiro de mercadoria importada e parametrizada em canais vermelho e amarelo na Alfândega de Itajaí será equiparado com as demais Aduanas. O Sr. Luís Gustavo Robetti enfatizou que não é possível uma comparação "direta" entre unidades aduaneiras RFB. Lembrou que, por exemplo, Itajaí possui na sua jurisdição um Aeroporto, situação que não se reproduz em outras unidades portuárias. Também ressaltou que em unidades que operam com cargas de modalidades diferentes, como granel, o tempo de despacho é obrigatoriamente diferente em relação a unidades que possuem basicamente carga containerizada. Reforçou que a ALF Porto de Itajaí participou ativamente de várias implementações de melhorias no processo do despacho de importação, citando como exemplo o piloto da parametrização (implementado em outubro de 2014) e utilização exclusivamente do meio digital para recepção de documentos instrutivos dos despachos de importação (implementado em março de 2015) e que estas melhorias foram implementadas em outras unidades aduaneiras posteriormente. Ressaltou que o piloto da parametrização permitiu que a seleção de cargas para canal diferente de verde tenha sido, no mês de junho, de cerca de 4,5%, muito inferior ao mesmo mês do ano passado, o que indica que mais de 95% das cargas de importação registradas na unidade incidiram em canal verde, sendo desembaraçadas imediatamente pelo Siscomex. Por fim, enfatizando a redução de seleção citada, reforçou que as cargas selecionadas passaram a ter um grau de complexidade da análise superior, inclusive com a necessidade de solicitação de laudos técnicos a peritos, visando garantir a execução do correto controle aduaneiro pela RFB. Passada a palavra para o representante do Banco do Brasil, Sr. Paulo Fraga, onde este comentou. que o Banco do Brasil está rigorosamente em dia com os prazos de análise dos documentos de comércio exterior - LI e Certificados de Origem; pediu a todos os prestadores de serviços que atualizem os acessos dos seus funcionários ao Gerenciador Financeiro do BB. Tal procedimento faz-se necessário para que, em situações de consultas a pendências, seja possível o acompanhamento por todas as partes intervenientes e a solução comum a todos. Passada a palavra para o Sr. Jacir Massi, Superintendente Federal de Agricultura em Santa Catarina, este informou que foi passado para a Ministra da Agricultura a real situação de falta de pessoal para Itajaí e Dionísio Cerqueira. Também comentou a intenção de integrar o SVA do Vigiagro com o Serviço de Inspeção Federal. Passada a palavra para o Sr. Fernando Freiburger - Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária - DDA/SC, este pontuou sobre as ações de defesa agropecuária no Estado, implemento das ações das exportações de leite em pó e habilitação dos frigoríficos para novos mercados, falou também que Santa Catarina está em Estado de Alerta

Sanitário para prevenção da Influenza Aviária. Passada a palavra para o Sr. Carlos Antonio Quaresma, representante da SEFAZ, onde este destacou que 98% das DI's são liberadas automaticamente, e que a SEFAZ está a disposição para qualquer dúvida. Passada a palavra para o representante da Anvisa, Sr. Marcos Fernando Galves da Silva, onde este informou sobre nova sistemática de apresentação da documentação de processos de importação - Módulo anexação / Sistema visão integrada - Vicomex. Com relação aos processos de importação cuja fiscalização é de responsabilidade da Anvisa, informou que a partir de 03/08/2015 todos os interessados deverão apresentar fisicamente em papel neste posto, apenas os seguintes documentos: Formulário de Petição, Extrato do Licenciamento de Importação, GRU acompanhada do comprovante de pagamento original. Os outros documentos obrigatórios deverão ser anexados no sistema Visão Integrada - Vicomex. Os Processos de importação de cargas enquadradas nos procedimentos 4 e 5.2, não deverão mais ser acompanhados da mídia eletrônica (CD ou DVD) contendo o arquivo com o processo digitalizado, como vinha sendo feito desde julho de 2014. Para estes casos, o procedimento será o mesmo descrito acima. Passada a palavra para o Sr. Heder Cassiano Moritz, este passou informações referente a movimentação do primeiro semestre de 2015. (anexo da ata). Por fim, passando aos assuntos finais da Receita Federal, foi informado que a partir do dia 03 (três) de agosto haverá mudança nos procedimentos de recepção dos Requerimentos de Fornecimento de Selos de Controle do IPI, de Pedidos de Restituição entre outros. Tais documentos instrutivos destes requerimentos somente serão aceitos no formato digital, o mesmo se aplicará aos documentos que devam compor processo administrativo já existente (tais como petição intermediária e resposta à intimação), nos próximos dias será publicada Portaria para disciplinar esse assunto. Também foi informado que a partir do dia 03 (três) de agosto será obrigatória a comunicação imediata à Receita Federal de interrupção de trânsito aduaneiro ocorrida dentro da jurisdição da ALF/ITJ, a qual deverá ser efetuada mediante a utilização de um novo formulário (anexo da ata), devendo tal providência ser adotada para o prosseguimento do percurso do trânsito. Aproveitando o ensejo, foi frisado que se a interrupção do trânsito culminar com situação que gere ocorrência, a comprovação de que o beneficiário cumpriu o dever de comunicação será indispensável para fins de exclusão da responsabilidade do beneficiário/transportador pela ocorrência (sem prejuízo da necessidade da comprovação da causa excludente de sua responsabilidade). A título de esclarecimento foi lembrado aos intervenientes que atuam no despacho de importação que a orientação para uso do e-mail "[documental.itajai@receita.fazenda.gov.br](mailto:documental.itajai@receita.fazenda.gov.br)" é somente para DI's que tenham como unidade de despacho a ALF/ITJ. Também lembrou o Sr. Luís Gustavo Robetti que a partir do dia 01/08 o registro de Declarações de Exportação (exceto nos casos de despacho a posteriori) somente será possível através do sistema Siscomex Exportação Web, solicitando aos exportadores e seus representantes que utilizem o Siscomex Exportação Web. Sr. Luís Gustavo Robetti, informou que a próxima reunião de Intervenientes será a 68ª, marcada para o dia 16 de setembro de 2015, no auditório do Recinto Portonave. Por fim Sr. Luís Gustavo Robetti agradeceu a presença de todos e também ao Recinto Porto pela hospitalidade e ao Recinto JBS –Braskarne por oferecer o coffee-break, não tendo mais nada a tratar, o Sr. Luís Gustavo Robetti, finalizou a reunião. Eu, Cristiane de Lourdes Carneiro de Souza, lavrei a presente Ata.

(See attached file: Portaria nº 30-2015.pdf)(See attached file: Comunicação de INTERRUPÇÃO de trânsito.doc)(See attached file: RELATÓRIO junho.2015.docx)

-